



**QUARTO TERMO ADITIVO - DE RETIFICAÇÃO - AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 16/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.004563/2019-55

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração em exercício, conforme Ato de Nomeação Nº 129/23, de 25/01/2023, SÂMIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, RG nº 103409698-0 MA, CPF nº 003.138.983-08, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.232.997/0001-08, sediado (a) na Rua Senhora Ducarmo, Bairro Jardim Bandeirantes nº 72, Contagem-MG, CEP: 32371-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor JOÃO TOLEDO BASTOS, RG: M – 3.077.564 SSP-MG, CPF 523.141.116-72, em vista o que consta no Processo nº 23111.004563/2019-55, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **Termo de Retificação ao Contrato nº 16/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a retificação do Item 62, da sub-cláusula 1.3, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 16/2019, e, por consequência, do Anexo I do 1º Termo de Apostilamento, do Anexo I do 2º Termo de Aditivo e do Anexo I do 3º Termo de Aditivo ao Contrato 16/2019, que passam a vigorar com a redação a seguir.

1.2. O Item 62, da sub-cláusula 1.3, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 16/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(...)

1.3. Objeto da Contratação:

<i>G R U P O</i>	<i>IT E M</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANT</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



7	62	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	SERVIÇO	24	R\$ 3.851,00	R\$ 92.424,00
---	----	---	---------	----	--------------	---------------

1.3. O Item 62 do Anexo I do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 16/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

GR UP O	IT E M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
7	62	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	SER VIÇ O	24	R\$ 3.851,00	R\$ 92.424,00	1,0253503	R\$ 3.948,62	R\$ 94.766,88

1.4. O Item 62 do Anexo I do 2º Termo de Aditivo ao Contrato 16/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

GR UP O	IT E M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
---------------	--------------	-----------	-----	-----	-------------------	----------------	--------	---------------------------------	------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



7	62	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	SER VIC O	24	R\$ 3.948,6 2	R\$ 94.766 ,88	1,03918 21	R\$ 4.103,33	R\$ 98.479,92
---	----	---	-----------------	----	------------------	-------------------	---------------	--------------	---------------

1.5. O Item 62 do Anexo I do 3º Termo de Aditivo ao Contrato 16/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

<i>G R U P O</i>	<i>IT E M</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UN.</i>	<i>QTD</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>	<i>ÍNDICE</i>	<i>VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO</i>	<i>VALOR TOTAL REAJUSTADO</i>
7	62	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (Forno combinado a gás capacidade para 20 GN S 1/1 dispõe de modo de trabalho - vapor temperatura de 100°C) do Restaurante Universitário do CAFS, prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	SER VIC O	24	R\$ 4.103,33	R\$ 98.479,92	0,0582	R\$ 4.342,14	R\$ 104.211,36
TOTAL DO CONTRATO COM DESCONTO									R\$ 441.487,00

Com a correção, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 362.050,39 (trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e nove centavos) para R\$ 441.487,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo e demais termo aditivos, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

UFPI – PRAD / Diretoria Administrativa – Gerência de Contratos - Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga
daf.gc@ufpi.edu.br – www.ufpi.br - CNPJ: 06.517.387/0001-34 – Fone: (86) 3215-5625 – 64049-550 – Teresina-PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), ____ JANEIRO DE 2023.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

JOÃO TOLEDO BASTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: